



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr n° 295/2025

São João da Boa Vista, 25 de agosto de 2025.

À Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB
São João da Boa Vista/SP

Assunto: Encaminha denúncia acerca de descarte irregular de terra na área de proteção permanente do bairro Resedás.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente da CETESB,

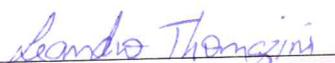
Cumprimentando-o(a) cordial e respeitosamente, sirvo-me do presente documento a fim de apresentar denúncia acerca de um descarte irregular de uma grande quantidade de terra em área classificada como de preservação permanente no bairro Resedás, ao final da Avenida Anor Valim, conforme fotos anexas ao presente ofício.

Tal conduta configura crime ambiental, nos termos do Art. 38 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sujeito à pena de detenção, de um a três anos, alternativa ou cumulativamente à pena de multa, em face da grave agressão ao meio ambiente municipal.

Destarte, com o objetivo de apurar os fatos e a autoria do descarte irregular, e com a finalidade de resguardar e proteger o meio ambiente de nosso município, denuncio o presente caso, solicitando providências.

Certo de sua compreensão e colaboração, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT